



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 604/2020, de 30 de Junho de 2020.**

DÁ NOME DE MIGUEL SEIXAS DE OLIVEIRA (MIGUEL DA BARRA), A EMBARCAÇÃO CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES- PI À SER UTILIZADO NA TRAVESSIA FLUVIAL ENTRE BARRA DO LONGÁ/GRANDE REGIÃO DE COROA DE SÃO REMIGÍO.

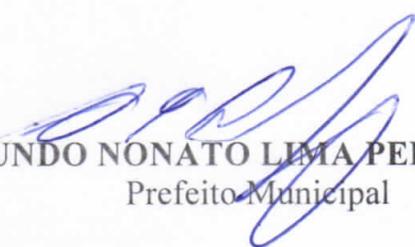
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Miguel Seixas de Oliveira (MIGUEL DA BARRA), a embarcação construída pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes- PI à ser utilizado na travessia fluvial entre Barra do Longá/Grande Região de Coroa de São Remígio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Buriti dos Lopes – PI, 30 de junho de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR**  
Prefeito Municipal